

EIXO DA TRANSPARÊNCIA

Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência
Art. 7º, I Ranking da Transparência, Resolução CNJ n. 215/2015.	SEGES	Até 100 pontos , de acordo com as seguintes faixas de pontuação de atendimento aos itens definidos no Anexo II da resolução: a) de 80,0% a 84,9% (60 pontos); b) de 85,0% a 89,9% (70 pontos); c) de 90,0% a 94,9% (80 pontos); d) acima de 95,0% (90 pontos); d) 100,0% (100 pontos)	A comprovação será feita pelo CNJ, de acordo com as informações prestadas pelos tribunais, por ocasião da realização do ranking da transparência.	Será considerado o ranking da transparência publicado em 2022.

Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência
Art. 7º, II Atendimento ao cidadão – Ouvidoria.	OUVIDARIA	Até 20 pontos, de acordo com os seguintes percentuais de respostas enviadas ao CNJ em até 30 dias, com caráter resolutivo: a) de 70,1% a 90,0% (10 pontos); b) acima de 90,0% (20 pontos). Caso não haja queixa do tribunal na ouvidoria do CNJ, todos os pontos serão concedidos.	Pelo CNJ, com base no acompanhamento feito pela Ouvidoria do CNJ. O critério de resolutividade é baseado nos critérios do art. 12 da Lei n. 13.460, de 26 de junho de 2017.	Serão consideradas as demandas recebidas no período de 1º/7/2021 a 30/6/2022.